

CDB indica:

Ampliar a luta pela carreira! Novo ato e paralisação em 2/10

Reunido no dia 12/9, o Conselho de Diretores de Base (CDB) do Sinteps fez uma avaliação do ato público e da paralisação em 30/8. Foi consenso geral que a atividade constituiu-se num grande sucesso, com cerca de 50 unidades paralisadas e um belo ato em frente à sede do Centro. Além do ato centralizado na capital, várias unidades realizaram manifestações locais.

Durante a reunião do CDB, foi dado o informe de que a superintendência do Centro fechou sua proposta e já a enviou às secretarias de Gestão e de Desenvolvimento (veja matéria nas páginas seguintes). A superintendência manteve todos os pontos que havia negociado com o Sindicato durante as reuniões. Também inseriu alguns novos, como o percentual adicional de 10% nas tabelas salariais.

Leia com atenção o projeto, que está disponível no site do Sinteps, no item "Carreira 2013". Se desejar, envie e-mail com suas dúvidas para sinteps@uol.com.br. Com base nas perguntas enviadas, o Sindicato vai montar um "Dúvidas frequentes sobre a carreira" para pôr no site da entidade.

Novo ato e paralisação

O CDB indica à categoria a necessidade de manter e ampliar a mobilização para forçar a tramitação do plano, de modo a que seja aprovado pela Assembleia Legislativa ainda neste ano. A mobilização também é fundamental para que o



O ato do dia 30/8: demonstração de garra e disposição de luta da categoria

– que foram organizadas a partir de avaliações da direção e sugestões enviadas pela categoria – foi atendida pelo Centro. Mas itens importantes não foram contemplados na proposta. São eles:

- Fim da avaliação de desempenho: que os trabalhadores progridam apenas como fruto do tempo de carreira e das titulações alcançadas.

- Política salarial: queremos que conste no plano que os salários dos trabalhadores do Centro serão

corrigidos anualmente pelos índices do Cruesp, ou seja, os mesmos concedidos nas universidades estaduais paulistas. A lei nos garante isso, mas o Centro e o governo não a cumprem.

- Jornada: Para que possam desenvolver o trabalho com tranquilidade e qualidade, os professores não podem ser contratados por hora aula. É preciso instituir no plano as jornadas de 10, 20, 30 e 40h.

- Hora aula: O projeto apresentado pelo Centro, em seu artigo 25, estabelece que a duração e o valor da hora aula serão equivalentes a 60 minutos, incluindo o tempo destinado aos intervalos de aulas, e será regulamentado pelo Conselho Deliberativo do Centro. Temos que estar atentos para que isso não signifique aumento de jornada sem aumento de salário.

Sindicato consiga realizar reunião com as secretarias de Gestão e de Desenvolvimento (já solicitada), para apresentar os pontos que a categoria quer ver incluídos no projeto (veja a seguir).

A proposta é realizarmos um novo dia de paralisação e ato público, para pressionar o governo. A data é 2 de outubro. Vamos nos concentrar no vão livre do MASP (na Avenida Paulista) e sair em passeata até a Secretaria de Desenvolvimento. Se, eventualmente, o projeto já tiver seguido para a Assembleia Legislativa, mudaremos a rota para lá.

Queremos mais melhorias

Após a divulgação da proposta do Centro para a carreira, a diretoria do Sinteps conseguiu realizar várias negociações. Parte das reivindicações de melhoria apresentadas pelo Sindicato



Leia mais sobre o
dia 2/10 a seguir

Centro divulga proposta enviada ao governo.
Veja a análise do Sinteps nas págs. seguintes



Monte suas caravanas para 2/10

A hora é de mobilização. Organize a caravana em sua unidade e participe do ato público em São Paulo, no dia 2/10.

Envie a posição da sua unidade a respeito da participação na paralisação e no ato pelo e-mail sinteps@uol.com.br. Isso é importante para que o Sinteps dimensione a preparação da atividade. Ao enviar as informações, escreva:

- Se a unidade irá paralisar;
- Em caso positivo, qual é a previsão de índice de paralisação;
- Se os trabalhadores irão ao ato e, em caso positivo, em qual número;
- Nome da unidade e responsável pelas informações (diretor de base ou voluntário).

Para acertos sobre o transporte, escreva para Érica, pelo e-mail erica.adm@sinteps.org.br. O fone do Sindicato é 11-3313.1528.

Convoque o ato e a paralisação nas redes

Vamos ampliar a convocação da paralisação e do ato de 2/10. Divulgue a informação nas redes sociais das quais participa, nas suas listas de e-mails etc. Sugestão de teor:

Trabalhadores das ETECs e FATECs querem carreira digna, já! Vamos preparar novo ato e paralisação para 2/10/2013. Saiba tudo em www.sinteps.org.br



Expediente

Órgão Informativo do **Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de SP**.
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - Bom Retiro.
Cep 01124-060 - São Paulo - SP.
Endereço para correspondência: Caixa Postal 13.850, Cep 01216-970 - SP/SP
Fones: (11) 3313-1528 e (11) 3313-5385. E-mail: sinteps@uol.com.br
Site: <http://www.sinteps.org.br>
Jornalista Resp.: Bahiji Haje (MTb 19.458 - bah0609@bol.com.br)
Tiragem: 3.000 exemplares

Como ficou o projeto de carreira enviado ao governo

No início de setembro, o Ceeteps enviou o projeto de carreira para as secretarias de Gestão e de Desenvolvimento, onde se encontra até o momento. Antes de se tornar realidade, ainda deve tramitar em outras secretarias e ser enviado pelo governo, na forma de projeto de lei, para aprovação na Assembleia Legislativa. Para que seja implantada ainda este ano, é preciso que todo esse processo se conclua, no mais tardar, em novembro.

As negociações

Após a divulgação da proposta inicial do Centro para o plano de carreira, a diretoria do Sinteps conseguiu realizar várias negociações. Elas envolveram o setor de RH do Ceeteps e, por fim, no dia 8/8, diretamente a superintendente, professora Laura Laganá.

A maior parte das reivindicações de melhorias apresentadas pelo Sindicato foi atendida pelo Centro. Essas reivindicações foram organizadas a partir de avaliações da direção e sugestões enviadas pela categoria. Isso não significa que o plano esteja 100% de acordo com os anseios dos trabalhadores. Provavelmente, uma mobilização mais significativa da categoria no processo de

negociação poderia ter arrancado mais. Questões importantes – como a definição de uma política salarial (queremos a do Cruesp), a instituição da jornada docente, o fim da avaliação de desempenho (queremos a evolução direta por titulação) e a hora relógio (item incluído pelo CDB, como mostra matéria na capa) ainda não foram contempladas e continuarão sendo bandeiras de luta da categoria. A diretoria do Sinteps já solicitou reunião com as secretarias de Gestão e de Desenvolvimento, para negociar a inserção destes pontos e, também, agilidade na tramitação do processo.

Como está o projeto final do Centro

Na versão final enviada pelo Centro às secretarias, mais algumas melhorias foram inseridas, como é o caso de um percentual adicional de correção de 10% nas tabelas salariais e a inclusão do Prêmio para os trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica – PEPT, nos mesmos moldes que já existe para outras secretarias e autarquias (veja na próxima página).

No quadro, veja como ficaram as reivindicações prioritárias da categoria, apresentadas na data-base 2013 e/ou nas negociações da carreira.

Reivindicações prioritárias da carreira e/ou da data-base 2013	Resultado (após as negociações)
10% de reajuste a partir de 1º/março	8,12% de reajuste a partir de 1º/julho
Vale transporte (valor igual para todos)	Mantido nos moldes atuais
Vale alimentação (valor igual para todos)	Mantido nos moldes atuais
Auxílio alimentação	Conquistado na carreira (valor a ser definido)
Atestados de profissionais de saúde	Conquistado por meio de ação judicial do Sinteps e inclusão do Médico do Trabalho na carreira
Plano de saúde	Conquistado (aprovado pelo Conselho Deliberativo e incluído na carreira)
Jornada para docentes	Não concedida. Continua o sistema de hora aula
Evolução horizontal e vertical sem avaliação de desempenho	Sim, mas com avaliações de desempenho
1/3 hora atividade para docentes de ETEC (Lei do Piso Nacional)	30% de hora atividade a partir de janeiro de 2015
Enquadramento levando em conta o tempo de serviço e a titulação	Sim para todos
Política salarial do Cruesp	Nenhuma política salarial
Três níveis para todas as carreiras	Sim para todos
Recuperação das perdas históricas	<i>Em alguns casos, houve recuperação total.</i>
Nível fundamental: R\$ 1.312,54	Nível fundamental: R\$ 1.063,33
Nível médio: R\$ 1.932,22	Nível médio: R\$ 1.295,04
Nível técnico: R\$ 2.357,13	Nível técnico: R\$ 2.376,42 (Auxiliar de docente)
Área de Saúde: R\$ 1.767,85 (técnico) e R\$ 2.879,65 (superior) 30 horas	Área de Saúde: R\$ 1.295,04; R\$ 1.969,54 e R\$ 3.450,26
Nível superior: R\$ 3.839,54	Nível superior: R\$ 3.243,60; R\$ 3.782,48 e R\$ 4.126,34
Hora aula: P1/ETEC (R\$ 30,00) e PS1/FATEC (R\$ 36,46)	Hora aula: P1/ETEC (R\$ 17,15) e PS1/FATEC (R\$ 29,00)

Como ficou o projeto de carreira...

Texto final inclui prêmio aos trabalhadores

O texto final do projeto enviado pelo Centro Paula Souza ao governo inclui algumas melhorias adicionais, que faziam parte das reivindicações iniciais. É o caso do Prêmio para os Trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica – PEPT, incluído na forma de Prêmio de Desempenho Individual (PDI), nos mesmos moldes do que já existe para outras secretarias e autarquias.

Os artigos que falam do prêmio são estes:

Artigo 62 - Fica instituído o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, a ser concedido aos empregados integrantes das carreiras regidas por esta lei complementar, indicadas no Anexo IX, em efetivo exercício, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados, observado o disposto no artigo 68 desta lei complementar.

Artigo 63 - O PDI será calculado mediante a aplicação de coeficientes sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na conformidade do Anexo IX a que se refere o artigo 62 desta lei complementar, desde que a jornada de trabalho a que estiver sujeito o empregado corresponda a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - No caso dos empregados em jornadas inferiores à fixada no “caput” deste artigo, para cálculo do PDI deverá ser aplicada a proporcionalidade correspondente.

§ 2º - Para os docentes das FATECs e ETECs, o coeficiente do PDI deverá ser calculado proporcionalmente à carga horária atribuída.

Artigo 64 - O PDI será pago na conformidade do resultado obtido em Processo de Avaliação de Desempenho Individual, levando-se em consideração a atuação pessoal do empregado no desempenho de suas atividades, observados os níveis de enquadramento do emprego.

§ 1º - O empregado que estiver admitido ou designado para o exercício de emprego público em confiança será avaliado nessa condição.

§ 2º - O Processo de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata o “caput” deste artigo, será realizado anualmente, de acordo com normas e critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do CEETEPS, a que se refere o § 5º do artigo 20 desta lei complementar.

§ 3º - O prazo para a regulamentação do processo a que alude o § 2º do presente artigo será de 180 (cento e oitenta) dias, a

partir da data da publicação da presente lei complementar, permitida uma única prorrogação pelo mesmo período.

Artigo 65 - Os empregados integrantes das carreiras regidas por esta lei complementar, admitidos para empregos públicos em confiança, e que sejam optantes ou venham a optar pelos salários dos empregos públicos permanentes de que são titulares ou ocupantes, farão jus ao PDI em conformidade com os empregos efetivamente exercidos.

Artigo 66 - Os empregados abrangidos por esta lei complementar não perderão o direito à percepção do PDI nas situações de afastamentos considerados de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Artigo 67 - O PDI não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias, previsto no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor do PDI excetua-se da retribuição global mensal, e sobre ele incidirão os descontos legais.

Artigo 68 - Para os servidores, cujo regime jurídico é o do Estatuto dos Servidores do Centro Paula Souza – ESCEPS, que vierem a se aposentar com fundamento nos artigos 3º e 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, o PDI será computado no cálculo dos proventos, por ocasião da aposentadoria, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano de percebimento.

Parágrafo único - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o PDI será calculado com base na média dos valores percebidos, devidamente atualizados com os valores praticados no mês que antecede a aposentadoria.

Artigo 6º das Disposições Transitórias - Até que seja regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho Individual, a que se refere o artigo 64 desta lei complementar, o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, instituído nos termos do artigo 62 desta lei complementar, será pago aos empregados na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor resultante da aplicação dos coeficientes previstos no artigo 60, observada:

I - a jornada de trabalho a que o servidor se encontra sujeito;

II - A aplicação da proporcionalidade a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 63 desta lei complementar.

Denominação do Emprego Público Permanente	Coeficientes
Professor de Ensino Superior	8,00
Professor de Ensino Médio e Técnico	8,00
Auxiliar Docente	3,00
Especialista em Planej. Obras e Gestão Escolar	8,00
Analista de Suporte e Gestão Escolar	7,00
Analista Técnico Especializado de Saúde	10,00
Analista Técnico de Saúde	7,00
Técnico de Saúde	3,00
Agente Técnico e Administrativo Operacional de Suporte Escolar	2,30
Auxiliar de Apoio Escolar	2,30
Agente de Supervisão Educacional	8,00
Assistente Administrativo	3,00
Encarregado de Setor Administrativo	4,00
Assistente Administrativo de Gabinete	5,00
Chefe de Seção Administrativa	4,50
Supervisor de Gestão Rural	4,50
Encarregado de Setor Técnico Administrativo	4,50
Assistente Técnico	6,00
Chefe de Seção Técnica Administrativa	6,00
Assistente Técnico Administrativo I	6,00
Assistente Técnico Administrativo II	8,00
Assistente Técnico da Superintendência	8,00
Diretor de Serviço	9,00
Secretario Geral	6,00
Diretor de Divisão	10,00
Assistente Técnico Administrativo III	10,00
Assistente de Planejamento Estratégico	10,00
Assistente de Supervisão Educacional	10,00
Diretor de Departamento	12,00
Diretor de Escola Técnica - ETEC	12,00
Vice-Diretor de Faculdade - FATEC	12,00
Diretor de Faculdade - FATEC	12,00
Assessor Técnico da Superintendência	16,00
Assessor Técnico Chefe	18,00
Coordenador Técnico	18,00
Chefe de Gabinete da Superintendência	18,00
Vice-Diretor Superintendente	20,00
Diretor Superintendente	20,00

A íntegra do projeto de carreira enviado pelo Centro ao governo está no site www.sinteps.org.br, na seção específica “Carreira 2013”



Como ficou o projeto de carreira...

Promoção mantém grau

Outra melhoria incluída pela superintendência do Ceeteps no projeto final de carreira enviado ao governo foi a promoção mantendo o grau. Ou seja, se o trabalhador está no nível II, grau C, por exemplo, e evoluir para o nível III, manterá o grau C, o que assegura uma remuneração maior do que a prevista na proposta inicial. A melhoria vale tanto para os atuais trabalhadores (Disposições Transitórias), quanto para os que vierem a ingressar no Centro.

Essa garantia aparece nestes trechos do projeto:

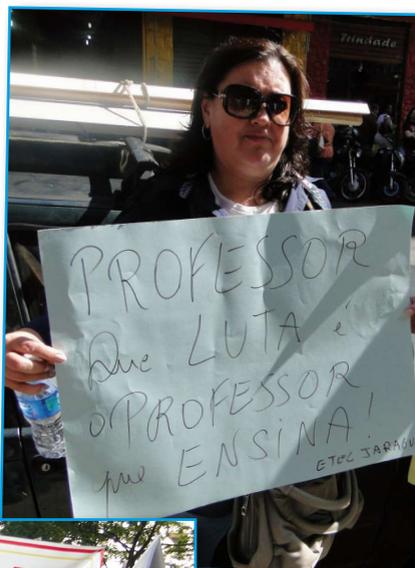
§ 3º, do artigo 3º das Disposições Transitórias

- Caso, na segunda etapa de implantação, o empregado cumpra os requisitos de experiência e formação necessários para ser enquadrado em níveis superiores da sua carreira, o mesmo será enquadrado no nível correspondente no grau com remuneração imediatamente superior ao percebido.

§ 4º, do artigo 20 do projeto - A evolução funcional do empregado público, no caso de promoção, se dará no nível subsequente da respectiva carreira, no mesmo grau em que estava posicionado, garantindo que o valor do grau não seja, em nenhuma hipótese, inferior ao que se encontrava anteriormente.



Mais flashes do ato de 30/8 em SP



Abaixo-assinado

Sinteps reivindica intervalo de 8 horas entre jornadas

O Sinteps está organizando uma campanha de abaixo-assinado pela normatização do intervalo de descanso entre as jornadas de trabalho nas unidades do Centro Paula Souza. De acordo com a legislação, um trabalhador só pode iniciar uma jornada após um intervalo mínimo de 11 horas da outra. Por exemplo, se o docente dá aulas até as 23 horas numa unidade, só poderia dar aulas novamente a partir das 10 horas do dia seguinte. Na prática, sabemos que isso dificultaria, e muito, a vida dos trabalhadores das ETECs e FATECs.

A reivindicação da categoria é que este intervalo seja de oito horas, da forma como vem sendo implementado no Centro desde 1969. O Sinteps já solicitou a referida normatização através do ofício 082/13/Sinteps, datado de 03/07/2013.

A reunião do Conselho de Diretores de Base (CDB) do Sinteps, em 12/9/2013, aprovou a realização de uma campanha de abaixo-assinado na categoria, em defesa desta reivindicação. Participe da campanha: obtenha o abaixo-assinado no site (em notícia na seção própria), imprima cópias, passe-o entre os trabalhadores do Centro e envie para o Sinteps até 30 de setembro. O endereço é: Caixa Postal 13.850, Cep: 01216-970 - São Paulo, SP.